

SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2017

COMARCA: ENGENHEIRO BELTRÃO

SERVENTIA: DISTRITAL DE FÊNIX

DATA: 21/03/2017

EQUIPE CORRECIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA ROGÉRIO KANAYAMA

JUÍZES AUXILIARES:

- Dr. Luiz Gustavo Fabris

ASSESSORES CORRECIONAIS:

- Eduardo Bueno de Oliveira
- Hélcio José Vidotti
- Jorge Luiz Gomes Macedo
- Luiz Fernando Altheia Molinari

JUIZ DE DIREITO CORREGEDORA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA

Dr. Silvio Hideki Yamaguchi

AGENTE DELEGADO

Titular: Rubens Vasconcelos Calixto

Decreto Governamental nº 9228/1962

DADOS CADASTRAIS

Dados enviados pelo Sr. Agente Delegado:



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

Titular: - RUBENS VASCONCELOS CALIXI	<u>ro</u> . –
Escolaridade: - 1ª. –	
Data de Nascimento: - <u>15/10/1932</u> . – Decreto	o Judiciário: <u>36.160</u> . –
Escrevente Substituto: - BEL. PAULO DOMI	NGOS VASCONCELOS CALIXTO
Escolaridade: - 3ª. –	
Data de Nascimento: - <u>24/09/1968</u> . – Portaria	a: - <u>008/2005</u> . –
Nome do(s) Juízes de Paz: -	
Titular:- <u>BERTOLDO ARAÚJO COSTA</u>	Decreto n.º/ desde//
1º Suplente	Decreto n.º/ desde//
2º Suplente	Decreto n.º/ desde//
Endereço do Cartório:-	
Alameda santa Luiza, 75. –	
Centro. –	
<u>Fênix</u> . –	
CEP.: <u>86.950-000</u> . –	
Telefone: 44 – 3272-1297. –	
Fax 44 - 3272-1297	
E-mail:- paulodvcalixto@hotmail.com	
O Ofício funciona dentro do prédio do fórur	m? () Sim (X) Não. –
O Ofício funciona acumulado a algum outro	o cartório?
(X) Sim () Não. –	
Qual?	
Registro Civil de Pessoas Naturais e No	<u>tarial. –</u>
Número do Cadastro no CNPJ: - 78.190.25	53/0001 -62 . –

Vasconcelos Calixto, o qual consta na lista quadro de funcionários

Verificar situação do funcionário <u>Romulo Cezar</u>



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

desta Corregedoria e não foi citado no Anexo C-07 - **Continua funcionário da Serventia**.

DADOS ESTRUTURAIS

	SIM	NÃO
A. A serventia está identificada como Serviço		
Distrital, sendo vedada a adoção do nome fantasia,		
podendo constar, em menor destaque, abaixo da		
identificação, o nome do agente delegado e suas		
atribuições (CN, art. 53, Parágrafo único)?		
B. O ato que indica os escreventes e substitutos e		
os autoriza a subscrever atos do serviço está		
afixado na Serventia, em local que possibilite		
ampla divulgação (CN, art. 56, § 2º)?		
C. O notário ou registrador informa mensalmente ao		
juiz corregedor do foro extrajudicial os atos	Prejud	li ando
praticados pelo substituto legal, nos casos de	Prejuc	iicado
impedimento do titular (CN, art. 9°)?		
D. A serventia possuí página (homepage) na		
internet? Em caso positivo, ela atende ao disposto	Não p	ossui
no 6º do Código de Normas do Foro Extrajudicial?		
E. O espaço físico da serventia é condizente com a		
relevância dos serviços prestados e observa a		
acessibilidade às pessoas portadoras de		
necessidades especiais (CN, art. 53)?		
F. A serventia observa os dias e horários de		
atendimento ao público, afixando (em local bem		
visível) o horário de funcionamento, consoante		
disposto no caput do artigo 1º da Resolução nº		
06/2005-TJ e artigo 4° § 1° da Lei n° 8935 (CN,		
art. 54)?		
G. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e		
VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição		
de certidões e aviso para reclamações contra os		
seus serviços são afixados em local visível, de		
fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10,		
inc. IX e art. 39)?		
H. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos,		
regimentos, ordens de serviço, Código de Normas		
atualizado (livro ou arquivo eletrônico) e		
quaisquer outros atos que digam respeito a sua		
atividade são mantidos em arquivo físico ou digital		
(CN, art. 10, VII)?		
I. A serventia possui atendimento por meio de		



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

sistema de senhas?		
J. A serventia possui sistema de atendimento		
prioritário as pessoas portadoras de deficiência		
física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)?		
K. A serventia fornece recibo discriminado (reais e		
VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo		
13 do Código de Normas, com o respectivo		
arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)?		
L. A serventia observa os termos da Recomendação nº		
09 do Conselho Nacional de Justiça, acerca da		
formação e manutenção de arquivos de segurança dos	Em	
livros e documentos que compõem seu acervo (CN,	term	
art. 10, II) e foram comunicadas ao CNJ a adoção do	os	
sistema, ou o prazo necessário para tanto		
(Recomendação nº 11/2013, CNJ)?		

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

K - Providenciar arquivo e manter a segunda via de todos os atos. Apresentar o modelo ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca - Regularizar.

L. O cartório informou que ainda NÃO POSSUIA arquivos de segurança visando à preservação do seu acervo, porém as providências estavam sendo adotadas e a previsão para obtenção seria até: 11/11/2014. Na correição informou que regularizou. Manter o arquivo de segurança fora da Serventia - Regularizar.

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

	SIM	NÃO
As irregularidades encontradas na correição		
anterior foram sanadas?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Os itens Funarpen, 13.5, 27.2, 30.1,	Atuali	zação
legislativa dos atos, 1.16, 2.9, 3.2, 9.4, 1	0.2 e	14.2
desta ata que também constou como irregula	ar na	ata
anterior e não foram sanados - Justificar e Regu	lariza	ar.

COMUNICADO DE ARRECADAÇÃO BRUTA SEMESTRAL AO CNJ

▶ Segundo semestre de 2016 - R\$ 58.083,83.



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

PARTE GERAL

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS (CN, art. 19 e 667, inciso I e Ofício Circular n. 164/2013)

1 Em uso o livro nº 02.

	SIM	NÃO
1.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
1.2 Ao final de cada mês lança quadro resumo,		
indicando a receita (separadamente, nos casos de		
serviços cumulados) e a despesa total do período,		
com indicação expressa do saldo líquido alcançado,		
sem transportá-lo para o mês seguinte? (CN, art.		
19, § 30)		
1.3 Os livros apresentam escrituração diária e		
detalhada das receitas e das despesas da Serventia,		
sendo lançadas separadamente, devidamente		
identificadas pelo livro e folha em que o ato foi		
praticado, as receitas oriundas da prestação dos		
serviços. As demais receitas, tais como,		
reconhecimento de firma, autenticação, 2ª Via,		
certidões e traslados, serão discriminados pela		
quantidade desses atos, diariamente? (CNJ,		
Provimento 45/2015, art. 6° e CN, art. 19, § 4°)		
1.4 Os lançamentos compreendem apenas os		
emolumentos percebidos como receita do notário e		
registrador, ou recebidos pelo responsável por		
unidade vaga, pelos atos praticados de acordo com a		
lei e com a tabela de emolumentos? (CNJ, Provimento		
45/2015)		
1.5 São lançadas somente as despesas diretamente		
relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o		
registro de despesas de caráter pessoal, de		
doações, ou de outras que intrinsicamente não se		
refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de		
caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão		
de associação voluntária do tabelião a entidade de		
classe, associação ou contratação de profissional		
para tratar de assunto particular e CPC), sendo		
permitida a despesa efetuada com imposto sindical,		
de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014? (CN,		
art. 19, § 2°)		
p. ex. ANOREG.		



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

- 1.6 Anualmente ao final de cada exercício é feito o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do liquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 decimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciaria competente, para glosas necessárias e eventual diligencias pertinentes? (CNJ, Provimento 45/2015, art. 10)
- 1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de Segurança aos Magistrados Lei Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado?

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Providenciar arquivo informatizado - Regularizar.

Não lançar o salário titular, o Saldo líquido é a receita - Regularizar.

- 1.2 Regularizar.
- 1.3 Lançar as despesas, identificar as receitas pelo livro e folha em que o ato foi praticado Regularizar.
- 1.4 Distribuidor, Funrejus e selos não devem ser lançados Regularizar.
- 1.5 Regularizar.
- 1.6 Regularizar.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- O Provimento nº 45, de 13 de maio de 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) fixou critérios objetivos na avaliação das despesas passíveis de dedução, os quais deverão nortear o preenchimento do livro de receitas e despesas.
 - I. Despesas dedutíveis:
- a. locação de bens móveis e imóveis utilizados para a prestação do serviço, incluídos os destinados à guarda de livros, equipamentos e restante do acervo da serventia;
- b. contratação de obras e serviços para a conservação, ampliação ou melhoria dos prédios utilizados para a prestação do serviço público;
- c. contratação de serviços, os terceirizados inclusive, de limpeza e de segurança;
- d. aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos mantidos no local da prestação do serviço delegado, incluídos os destinados ao entretenimento dos usuários que aguardem a prestação do serviço e os de manutenção de refeitório;



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

- e. aquisição ou locação de equipamentos (hardware), de programas (software) e de serviços de informática, incluídos os de manutenção prestados de forma terceirizada;
 - f. formação e manutenção de arquivo de segurança;
- g. aquisição de materiais utilizados na prestação do serviço, incluídos os utilizados para a manutenção das instalações da serventia;
- h. plano individual ou coletivo de assistência médica e odontológica contratado com entidade privada de saúde em favor dos prepostos e seus dependentes legais, assim como do titular da delegação e seus dependentes legais, caso se trate de plano coletivo em que também incluídos os prepostos do delegatário;
- i. despesas trabalhistas com prepostos, incluídos FGTS, vale alimentação, vale transporte e quaisquer outros valores que lhes integrem a remuneração, além das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS ou ao órgão previdenciário estadual;
- j. custeio de cursos de aperfeiçoamento técnico ou formação jurídica fornecidos aos prepostos ou em que regularmente inscrito o titular da delegação, desde que voltados exclusivamente ao aprimoramento dos conhecimentos jurídicos, ou, em relação aos prepostos, à melhoria dos conhecimentos em sua área de atuação;
- k. o valor que for recolhido a título de Imposto Sobre Serviço ISS devido pela prestação do serviço extrajudicial, quando incidente sobre os emolumentos percebidos pelo delegatário;
- l. o valor de despesas com assessoria jurídica para a prestação do serviço extrajudicial;
- m. o valor de despesas com assessoria de engenharia para a regularização fundiária e a retificação de registro.
- Ao responsável interinamente por delegação vaga é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço.
- II. considera-se como dia da prática do ato o da lavratura e encerramento do ato notarial, para o serviço de notas; o do registro, para os serviços de registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica; o do registro, para os atos não compensáveis do Registro Civil das Pessoas Naturais, e para seus atos gratuitos, o do momento do recebimento do pagamento efetuado por fundo de reembolso de atos gratuitos e fundo de renda mínima. (Prov. 45 CNJ, art. 6°, § 1°)
 - III. Os documentos referentes à regularidade das



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

contribuições fiscais e previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamentos, os contratos de trabalho e quaisquer outros pertinentes ao serviço, devem ser mantidos em pasta própria à disposição permanente do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, a ele apresentado extrato circunstanciado do movimento da serventia, com a indicação da receita bruta proveniente, das despesas e da receita líquida, sempre que solicitado (Prov. 45 CNJ, art. 8, Parágrafo Único e CN, art. 21).

- IV. É vedada a prática de cobrança parcial (desconto) ou de não cobrança de emolumentos, e ainda, ressalvadas as hipóteses de isenção, não incidência ou diferimento previstas na legislação específica (Prov. 45 CNJ, art. 7°).
- V. É vedada aos agentes delegados a realização de qualquer trabalho que não seja peculiar às suas atribuições e ao ato que estiverem praticando, ficando terminantemente proibida a confecção de instrumentos particulares. (CN, art. 7°).
- VI. Ao final de cada exercício, deverá será feito o balanço anual da unidade de serviço extrajudicial, com a indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período. Até o décimo dia útil do mês de fevereiro, o Livro Diário Auxiliar será visado pela autoridade judiciária competente, que determinará, sendo o caso, as glosas necessárias, podendo, ainda, ordenar sua apresentação sempre que entender conveniente (Prov. 45 CNJ, arts. 10 e 11).

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

2 Não trouxe o arquivo.

	SIM	NÃO
2.1 Encaminha, através do sistema mensageiro, os		
arquivos de comunicação para registro na	Prejud	dicado
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do	rrejuc	icado
Ofício Circular nº 304/2013?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Não apresentou. Apresentar ao Juiz Corregedor	que d	deverá
verificar se o comunicado está sendo feito me	nsalmer	nte -
Regularizar.		

2.2 Último comunicado enviado ao Juiz - Prejudicado.



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

2.3 Quantidade de selos utilizados no último mês: Prejudicado.

DADOS FORNECIDOS PELO FUNARPEN

Ano: 2014		Ano: 2015	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Isento Rosa	0	Isento Rosa	0
Registral Roxo Único	336	Registral Roxo Único	0
Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	0	Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	0
Notarial Verde Único	2688	Notarial Verde Único	1200
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	50	Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	50
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	200	Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	500
Selo Digital do Tabelionato de Notas	850	Selo Digital do Tabelionato de Notas	2200
Ano: 2016		Ano: 2017	
Ano: 2016 Tipo de Selo	Quantidade	Ano: 2017 Tipo de Selo	Quantidade
			Quantidade 0
Tipo de Selo	0	Tipo de Selo	Quantidade 0
Tipo de Selo Isento Rosa	0	Tipo de Selo Isento Rosa	Quantidade 0 0 432
Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único	0 0 288	Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único	0
Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	0 0 288 912	Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	0
Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações Notarial Verde Único	0 0 288 912 100	Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações Notarial Verde Único	0 0 432 0

COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO	STATUS INTEGRAÇÃO	ATUAIS	RETROATIVO ATÉ 1998	RETROATIVO 1997 - 1976
FÊNIX	EM DIA	PENDENTE DE MAI/2016 ATÉ FEV/2017	EM DIA	EM DIA

Deverá regularizar o envio dos relatórios ao FUNARPEN, em cronograma a ser estabelecido pela Juíza, que por sua vez, deverá fiscalizar permanentemente o cumprimento desta determinação, comunicando ao Fundo de Apoio (email: priscila@funarpen.com.br) o andamento dos trabalhos - Regularizar.

PROTOCOLO GERAL (CN, art. 667, inciso II e Adendo 1-E)

- 3 Em uso o livro nº 02, aberto em 20/08/2015.
- 3.1 Último ato protocolado nº 38/2017.

	SIM	NÃO
3.2 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular		
n° 304/2013?		
3.3 O livro é informatizado?		
3.4 A escrituração é diária obedecendo à ordem		
cronológica de lançamentos dos atos registrais		
lavrados pela serventia?		
3.5 Constam os nomes de todas as partes integrantes		
do ato?		



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

3.6 A	im	pressão	defi	.nitiva	do livr	o é rea	lizada no	
prazo	de	quinze	(15)	dias?				
3.7	0	número	de	ordem	está	sendo	renovado	
anual	ment	ce (CN,	art.	667, §	1º)?			

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Nas procurações e escrituras sem valor declarado está sendo registrado R\$ 0,00, Sem Valor ou sem registro na base de cálculo do Funrejus - Regularizar.

Não está sendo lançado a data e o registro no Distribuidor - Justificar e Regularizar.

3.5 - Nas escrituras de inventário e divórcio deve ser registrado o nome do Assistente - Regularizar.

LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES Provimento nº 45/2015 - CNJ

4 Não possui o livro - Regularizar.

	SIM	NÃO
4.1 O livro está registrado na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº	Prejud	dicado
304/2013?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Providenciar a abertura do livro e respectivo	regist	ro -
Regularizar.		

	ORIENT	AÇÃO D Modelo	E SERVIÇ	0
		Modelo		
Data	Natureza da Visita	Autoridade Judiciária	Assinatura da Autoridade Judiciária	Ciente do Agente Delegado

Finalidade: Este livro é destinado ao registro das visitas e correições e será escriturado pelas autoridades judiciárias fiscalizadoras.

Natureza da Visita: deverá ser registrada a natureza do ato de fiscalização: inspeção, correição ordinária ou extraordinária.

Assinatura da Autoridade: o Corregedor da Justiça, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça ou Assessor Correcional é que poderão escriturar o livro.



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

Ciente do Agente Delegado: o Agente Delegado titular ou designado para responder interinamente à serventia deverão dar seu ciente.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Deverão ser mantidas em arquivo próprio os relatórios e atas das correições e inspeções, certidões de regularidade emitidas pelo Agente Delegado e relatórios circunstanciados emitido pelo Juiz Corregedor do Foro extrajudicial da Comarca, para fins correcionais.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

LIVRO DE REGISTRO DE NASCIMENTO (CN, art. 87, inciso III)

5 Em uso o livro nº A-18.

	SIM	NÃO
5.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular		
n° 304/2013?		
5.2 O livro em uso possui escrituração		
informatizada?		
5.3 Consta o número do registro no livro Protocolo,		
conforme art. 94 do CN?		
5.4 Consigna no corpo do ato a isenção de		
emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do		
CN?		
5.5 Todos os assentos de nascimento contém a idade		
da mãe, em anos completos, na ocasião do parto		
(art. 168, VI do CN)?		
5.6 O fato do registrando ser gêmeo consta		
expressamente na lavratura dos assentos, inclusive	Prejud	licado
com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e		
232 do CN)?		
5.7 Insere o número do CPF da criança no momento da		
lavratura do nascimento, nos termos do Ofício		
Circular nº 21/2016?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Alguns atos do livro A-17 e A-18 sem a as	sinatur	a do
registrador. Efetuar levantamento dos atos e regular	izar.	



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

5.7 - Regularizar.

- AMOSTRAGEM:

Analisados os assentos nº 5588

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) No caso de dúvida quanto à legitimidade ou clareza das informações lançadas na declaração, poderá o registrador realizar diligências para averiguação, como, por exemplo, promover visita à residência do recém-nascido (conforme previsão do artigo 52, parágrafo 1º da Lei de Registros Públicos e art. 167 do CN);
- b) Nas Hipóteses de adoção é limitada a publicidade do ato (informações na certidão emitida), nos termos do que dispõem a Lei de Registros Públicos, a Lei nº 8.560/92 e o Código Civil;
- c) Observar o disposto no art. 103 do CN que prevê a gratuidade dos registros de nascimento e de óbito para todas as pessoas, assim como a primeira certidão emitida desses atos.

ARQUIVO DE DNV - Declaração de Nascido Vivo (CN, art. 87, inciso XIV)

6 Em uso o arquivo nº 05.

	SIM	NÃO
6.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício		
Circular nº 304/2013?		
6.2 Arquivo é organizado seguindo a ordem dos		
registros?		
6.3 A serventia observa que o registro de		
nascimento está sujeito ao princípio da		ì
territorialidade (art. 164 do CN), de modo que		i
somente efetua o registro dos nascimentos ocorridos		ì
nos limites territoriais do serviço ou se dentro		
desses limites residirem os genitores?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
6.1 - Regularizar.		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Verificar se a DNV está completa e regularmente preenchida, conforme exigência do modelo oficial instituído,



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

exigindo os esclarecimentos necessários em caso de omissão, ressalva ou borrões

- b) Quando constar da DNV residência e local da ocorrência diverso da comarca, anexar o comprovante de residência;
- c) O Registrador não está vinculado ao nome declarado na DNV, visto que o momento para escolha do nome é o do registro;
- d) Sobre a DNV, observar o disposto no artigo 54, parágrafos 1° e 2° da Lei de Registros Públicos.

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE (CN, art. 87, X e art. 226)

7 Não apresentou o arquivo.

	SIM	NÃO
7.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?	Prejud	licado
7.2 Os termos de alegação de paternidade adotam os modelos 3 e 4 do CN, atualizados pelo Provimento n.º 259? (Cumprimento do dos requisitos contidos no inciso I do art. 228 do CN - atendimento ao Ofíciocircular 5/2015 CGJ)	Prejud	licado
7.3 Nos atos analisados por amostragem, há correspondência entre os assentos de nascimento sem indicação do pai e os termos de alegações de paternidade?	Prejud	licado
7.4 Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?	Prejud	licado
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Apresentar ao Juiz Corregedor - Justificar e Regular	izar	

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Registrador, dando máxima efetividade ao direito de a criança em ter a paternidade reconhecida, visando melhor instrumentalizar o procedimento de "averiguação oficiosa" e, ainda, dando atendimento ao contido no Provimento nº 12, de 06.08.2010 do Conselho Nacional de Justiça, deverá esclarecer às genitoras, quando das futuras tomadas das declarações, as consequências em não indicar o nome do suposto pai, dentre elas, a responsabilização financeira, educacional e social e o



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

prejuízo ao exercício do direito de sua prole em buscar a sua identidade genética.

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO (CN, art. 87, XI; e Provimento 16/12 do CNJ)

8 Não apresentou o arquivo.

	SIM	NÃO
8.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular	Prejud	dicado
n° 304/2013?		
8.2 Utiliza a pasta para arquivar os procedimentos		
de reconhecimento espontâneo de filho realizado na	Prejud	diando
própria serventia, em conformidade com o contido no	riejuc	IICado
Provimento nº 16/2012?		
8.3 Utiliza como instrumento particular o modelo de		
termo de reconhecimento de filho do Provimento nº	Prejud	dicado
16/2012 (Anexo II)?		
8.4 Foi lançado no procedimento, a anuência da mãe		
do filho menor de idade ou a assinatura do filho	Prejud	dicado
com 18 anos ou mais, nos termos do art. 186 do CN?		
8.5 Consta fotocópia do documento de identificação		
das partes, conforme parágrafo 1º, do artigo 8º do	Prejud	dicado
Provimento nº 16/2012?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Apresentar ao Juiz Corregedor - Justificar e Regular	izar	

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 87, XII; e Provimento 16/2012 do CNJ)

9 Não apresentou o arquivo.

	SIM	NÃO
9.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?	Prejud	licado
9.2 Utiliza a pasta para arquivar os procedimentos de reconhecimento espontâneo de filho provenientes de outras serventias, em conformidade com o contido no Provimento nº 16/2012?	Prejud	licado
9.3 Nos atos analisados por amostragem constatou-se a correspondência entre os reconhecimentos recebidos de outras serventias e as averbações nos assentos de nascimento?	Prejud	licado



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Apresentar ao Juiz Corregedor - Justificar e Regularizar

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL (CN, art. 87, XVIII; e Provimento nº 28/2013 do CNJ)

 $\bf 10~\rm Em~uso~o~arquivo~n^{\circ}~\bf 01.~\rm (Nenhum~documento~arquivado)$

	SIM	NÃO
10.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular	Prejud	dicado
n° 304/2013?		
10.2 O requerimento de registro observa as		
exigências do art. 192 do CN, inclusive quanto a	Prejud	dicado
assinatura de duas testemunhas?		
10.3 Para os registros de pessoas que já tenham		
completado 12 anos observa o procedimento de	Prejud	dicado
entrevista previsto no art. 197 do CN?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que, nos termos do contido no art. 189 do CN e no Provimento nº 28/2013 do Conselho Nacional de Justiça, o registro tardio de pessoas com mais de 12 anos possui procedimento próprio e deve ser efetuado com cautela, a fim de evitar duplicidade de registros de nascimento.

ARQUIVO DE DECLARAÇÕES (CN, art. 87, XVII)

11 Não apresentou o arquivo.

	SIM	NÃO
11.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular	Prejud	licado
n° 304/2013?		
11.2 Há correspondência entre os registros de nascimento, em que somente um dos genitores comparece e eles não são casados entre si, e as declarações colhidas?	Prejud	licado
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Apresentar ao Juiz Corregedor - Justificar e Regularizar		



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) O presente arquivo deve ser utilizado para arquivamento de declarações quando os genitores <u>não são casados</u> e apenas um deles comparece à serventia, munido de procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma por autenticidade ou de procuração por instrumento público (art. 182, I e II do CN);
- b) Nos casos de genitor preso o reconhecimento de firma da declaração poderá ser suprido por declaração do delegado ou do diretor do presídio, que certificará que a assinatura do genitor foi lançado em sua presença, reconhecendoa por semelhança;
- c) Nos casos em que o registrando for pessoa incapaz deverá ser observado o contido no art. 214 do CN;
- d) Para o analfabeto, o reconhecimento se dará, necessariamente, por instrumento público.

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO (CN, art. 87, IV)

12. Em uso o livro nº B-10.

	SIM	NÃO
12.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
12.2 Consta o número do registro no Livro		
Protocolo, conforme art. 94 do CN?		
12.3 As testemunhas do ato estão devidamente		
identificadas, conforme art. 269, IV do CN?		
12.4 As custas referentes aos atos estão lançadas		
em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela		
XII?		

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

12.3 - Regularizar.

12.4 - Alguns atos constam o valor de R\$ 273, $\underline{50}$. O valor correto é R\$ 273, $\underline{00}$. Deve constar o valor de selos - Justificar e regularizar.

HABILITAÇÕES DE CASAMENTO (CN, art. 238)

13. Verificadas por AMOSTRAGEM:



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

Habilitação nº 1572; Habilitação nº 1574; Habilitação nº 1576.

	SIM	NÃO
13.1 Consta nos autos de habilitação o período de		
afixação do edital de proclamas?		
13.2 Observa que a falta de partilha de bens da		
comunhão anterior para o divorciado, impõe como		
obrigatório o regime da separação de bens para as		
segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523,		
inciso I do Código Civil)?		
13.3 Observa, ainda, que não se exigirá inventário		
negativo para habilitação requerida por viúvo,		
somente declaração de inexistência de bens, mas que		
neste caso o regime será de separação obrigatória		
de bens, nos termos do art. 251 do CN?		
13.4 Arquivam os comprovantes originais de		
residência de pelo menos um dos nubentes, conforme		
art. 238, III do CN, a fim de comprovar a		
observância do princípio da territorialidade		
(artigo 67 da Lei 6.015/73)?		
13.5 Certifica na habilitação o envio do comunicado		
ou averbação do casamento?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Nas habilitações constam documentos sem ass	inatura	s do
Registrador - Justificar e regularizar.		

13.1 - Regularizar.

13.5 - Regularizar.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Observar o disposto no art. 255 e § único do CN, que trata da habilitação de casamento de pessoas do mesmo sexo;
- b) A anuência para o casamento do incapaz deve ser firmada por ambos os pais. A ausência ou a impossibilidade de um deles anuir ao requerimento deve estar devidamente justificada;
- c) Observar que se o contraente for analfabeto, o pedido será firmado a rogo, colhida a impressão digital, com duas testemunhas, constando da certidão de habilitação a circunstância, nos termos do art. 240 do CN;
- d) Observar que nos termos do art. 253 do CN o pedido de habilitação somente será submetido ao juiz nos casos de impugnação do Oficial, do Ministério Público ou de terceiro;

As habilitações que tratem de conversão de união



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

estável em casamento seguem as disposições da Seção 09, do Capítulo 02 do CN, inclusive assim fazendo constar no respectivo edital de proclamas, nos termos do art. 284 do referido diploma legal.

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS (CN, art. 87, VIII)

14. Em uso o livro nº D-5.

		~
	SIM	NÃO
14.1 O edital é afixado no átrio do Ofício?		
14.2 o edital é publicado em Imprensa Oficial?		
14.3 Cumpre os requisitos exigidos para o edital e		
nele certifica o envio de cópia para afixação no		
domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e		
258 do CN?		
14.4 Certifica o decurso do prazo sem apresentação		
de impedimento ou impugnação?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
14.3 - Regularizar.		
14.4 - Sem assinatura - Regularizar.		

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO (CN, art. 88, II)

15. Em uso o arquivo nº 02.

	SIM	NÃO
15.1 Em análise por amostragem verificou-se a		
correlação entre os casamentos realizados e os		
comunicados encaminhados, nos termos do art. 261 do		
CN?		
15.2 Encaminha os comunicados para o Estado do		
Paraná através do sistema mensageiro, conforme art.		
261 do CN?		
15.3 Anexa o comprovante de remessa postal nos		
comunicados encaminhados para outra unidade da		
federação, nos termos do art. 261, parte final, do		
CN?		
15.4 Os casamentos de estrangeiro são comunicados		
aos respectivos consulados, conforme contido no	Prejud	licado
art. 263 do CN?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

Efetuar levantamento se houve outros casamentos no período correicionado, sem a devida comunicação e proceder os comunicados - Regularizar.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que o casamento celebrado em comarca diferente daquela da habilitação será comunicado ao Ofício da habilitação, com elementos necessários para as anotações nos respectivos autos, nos termos do art. 264 do CN.

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS (CN, art. 87, V)

16. Não apresentou o Livro.

	SIM	NÃO
16.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº	Prejud	dicado
304/2013?		
16.2 Consta o número do registro no Livro	Prejud	i ando
Protocolo, conforme art. 94 do CN?	Prejud	iicado
16.3 O termo assinado na Igreja é arquivado nos	Dwo in	dicado
autos de habilitação?	Prejud	iicado
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Apresentar ao Juiz Corregedor - Justificar e Regularizar.		

LIVRO DE REGISTRO DE ÓBITO (CN, art. 87, VI)

17. Não apresentou o Livro.

	SIM	NÃO
17.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº	Prejud	dicado
304/2013?		
17.2 Consta o número do registro no Livro Protocolo, conforme art. 94 do CN?	Prejud	dicado
17.3 Observa os requisitos do art. 295 do CN para		
lavrar o assento de óbito?	Prejud	ilcado
17.4 O prazo para lavratura do assento (24 horas),	Prejud	diando
previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?	Prejuc	iicado
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Apresentar ao Juiz Corregedor - Justificar e Regular	izar.	
Caso o livro de óbito for no sistema manuscrito,	encer	rar e
abrir novo livro informatizado.		



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)

18. Em uso o Livro nº C-Aux-1.

	SIM	NÃO
18.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
18.2 Consta o número do registro no Livro	Prejud	li ando
Protocolo, conforme art. 94 do CN?	Prejuc	iicado
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Encerrar o livro informatizado e providenciar a	abert	ıra e
registro de novo livro informatizado - Regularizar.		

ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO (CN, art. 87, XV)

19. Em uso o arquivo nº 02.

	SIM	NÃO
19.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular		
n° 304/2013?		
19.2 As Declarações de Óbito estão sendo arquivadas		
na ordem dos registros de óbito, nos termos do art.		
292 do CN?		
19.3 A serventia observa que o registro de óbito e		
de natimorto está sujeito ao princípio da		
territorialidade (art. 291 do CN), de modo que		
somente efetua o registro dos óbitos ocorridos nos		
limites territoriais do serviço?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Na hipótese de omissão, rasura ou falta de clareza dos dados anotados na Declaração, <u>não</u> superada pela consulta formal e imediata ao responsável pelo seu preenchimento, deverá o senhor Registrador realizar o registro, se assim possível, e para as providências que reputar cabíveis comunicar o ocorrido ao doutor Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial.



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)

20. Não apresentou o arquivo.

	SIM	NÃO
20.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria	_	
do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?	Prejud	icado
20.2 Em análise por amostragem verificou-se a		
	Desc desc	14 4-
correlação entre os óbitos e os comunicados	Prejud	ilcado
encaminhados?		
20.3 Encaminha os comunicados para o Estado do	Prejud	licado
Paraná através do sistema mensageiro?	rrejuc	iicado
20.4 Anexa o comprovante de remessa postal nos		
comunicados encaminhados para outra unidade da	Prejud	licado
federação?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Apresentar ao Juiz Corregedor - Justificar e Regular	izar.	

ARQUIVO DE COMUNICADOS

21. IBGE (CN, art. 88, I): Em uso a pasta n° 01.

								SIM	NÃO
21.1	0s	comun	icados	são	end	caminha	ados		
trimes	tralmen	te?							
CONSTA	TAÇÕES/	DETERMIN	AÇÕES						
Organi	zar o a	rquivo,	pois o	s comuni	cados	estão	fora	de oi	rdem -
Regula	rizar.								

22. INSS (CN, art. 88, IV e art. 301, I): Em uso a pasta n° 03.

	SIM	NÃO
22.1 Os comunicados são encaminhados mensalmente?		
22.2 Todos os comunicados do período sob correição		
estão arquivados?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Último comunicado de 11/2015 - Justificar e Regulari	zar.	
22.1 - Regularizar.		
22.2 - Regularizar.		



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

\$23.\$ JUNTA DO SERVIÇO MILITAR (CN, art. 88, V e art. 301, II):

Sem termo de abertura e registro.

										SIM	NÃO
23.1	Aprese	entou	a	certi	.dão	de	reg	gularidade	dos		
comun	icados	?									
CONST	ATAÇÕES	S/DETE	RMI	NAÇÕE	S						
Apres	entou	past	a	sem	term	10	de	abertura	е	regist:	ro -
Regul	arizar.										
23.1	- Regul	Lariza	r.								

24. JUSTIÇA ELEITORAL (CN, art. 88, VI e art.

301, III):

Em uso a pasta nº 02.

	SIM	NÃO
24.1 Os comunicados são encaminhados mensalmente?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Regularizar.		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que deverá efetuar os comunicados de pessoas maiores de 16 anos de idade, independentemente da condição de eleitor.

25. INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ (CN, art. 88, VII e art. 301, V): Não apresentou o arquivo.

	SIM	NÃO
25.1 Os comunicados são encaminhados mensalmente?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Sem termo de abertura e registro - Regularizar.		
25.1 - Regularizar.		

26. POLÍCIA FEDERAL (CN, art. 88, VIII e art.

301, IV):

Não apresentou o arquivo.

	SIM	NÃO
26.1 Verificou-se correlação entre os comunicados	Prejud	ai ando
de óbito de estrangeiros?	Prejuc	iicado
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Apresentar ao Juiz Corregedor - Justificar e Regular	izar.	



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

27. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CN, art. 88, XII e art. 301, VI): Em uso a pasta nº 01.

	SIM	NÃO
27.1 Os comunicados são encaminhados mensalmente?		
27.2 Apresentou a certidão de regularidade dos		
comunicados?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
27.1 - Regularizar.		
27.2 - Regularizar.		

28. RECEITA FEDERAL (LEI 6.015/73, Art. 80, parágrafo único):

Não possui o arquivo.

	SIM	NÃO
28.1 Comunica a Receita Federal sobre os óbitos ocorridos?	Vide	nota
Nota		
De acordo com a Portaria Conjunta RFB/MTPS/INSS no comunicados à Receita Federal serão encambintermédio do Sistema Nacional de Informações de Receita (Sirc).	inhados	por

29. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE (LEI 6.015/73, Art. 80, parágrafo único):

Não possui o arquivo.

	SIM	NÃO	
29.1 Os comunicados são encaminhados mensalmente?	Prejud	dicado	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
Providenciar a abertura do arquivo e respectivo regi	stro		

30. COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, XI): Em uso a pasta nº 01 (Casamento) e 01 (Óbito) .

	SIM	NÃO
30.1 A serventia certifica a prática do ato no		
comunicado?		
30.2 Nos atos analisados por amostragem, constatou-	Preju	dicado
se regularidade nas averbações?	Freju	ilcado
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Nestes arquivos constam documentos enviados e	recel	bidos.



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

Organizar o arquivo apenas com documentos enviados. Efetuar levantamento dos comunicados recebidos no período sob correição e proceder as anotações - Regularizar. 30.1 - Regularizar.

ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 87, XVI)

31. Em uso o arquivo nº 04.

	SIM	NÃO
31.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular		
n° 304/2013?		
31.2 Os mandados estão arquivados na sua forma	Em	
original?	regr	
	a	
31.3 Certifica a data de recebimento e de		
cumprimento?		
31.4 Comunica ao Juízo, através do sistema		
mensageiro (art. 13 do CN), o cumprimento da ordem		
judicial?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
31.1 - Regularizar.		
31.3 - Regularizar.		
31.4 - Regularizar.		

TABELIONATO DE NOTAS

ESTATÍSTICA

O Ofício Distribuidor enviou os dados de forma errônea, agrupando as informações do Tabelionato da Sede e dos Distritais, foi enviada correspondência eletrônica pela Assessoria Correicional, não havendo resposta - Deverá o Ofício do Distribuidor justificar - Regularizar.

ANO	Dados da Serventia	Dados do Distribuidor
2014	88	



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

2015	78	
2016	84	
Total	250	

Orienta-se para que se adotem, juntamente com o Ofício Distribuidor, medidas de controle a fim de que as informações sejam as mais precisas possíveis.

RELATÓRIO DE RECEITAS DO FUNREJUS

Encaminhar ao Conselho Supervisor do FUNREJUS o relatório de Receitas do Fundo, totalizando por ano a quantidade de guias recolhidas pelo Serviço, no período contemplado pela Correição/Inspeção Ordinária, conforme modelo constante no Anexo C-07 do Código de Normas.

CENSEC

	SIM	NÃO
Nos termos do Provimento nº 236-CGJ, de 23.01.2013,		
que regulamentou no âmbito dos Tabelionatos de		
Notas do Estado do Paraná o Provimento nº 18, de 28		
de agosto de 2012 do Conselho Nacional de Justiça,		
que instituiu a Central Notarial de Serviços		
Eletrônicos Compartilhados - CENSEC. Cumpre com a		
determinação contida no CN, art. 658, inciso XX,		
que constitui dever do Tabelião encaminhar à CENSEC		
as informações a respeito da lavratura dos atos		
notariais para os módulos operacionais de Registro		
Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de		
Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários -		
CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP,		
Central Nacional de Sinal Público - CNSIP,		
observando também o cronograma de envio dos atos		
anteriormente lavrados, fixado no artigo 16 do	1	
Provimento nº 18 do CNJ?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

Conforme relatório emitido pelo Colégio Notarial do Brasil, em virtude de levantamento efetuado até 20/02/2017, esta Serventia se encontra atrasada no envio das informações referente aos períodos abaixo. Ressalte-se que a informação deve ser enviada, ainda que negativa. Comprovar ao Juiz Corregedor a regularização - Regularizar.

CEP		
Ano	Quinzena	
2007	01	
2008	01	
2012	19	
2013	02	

CESDI		
Ano	Quinzena	
2007	01	
2008	07	
2011	19	
2012	24	
2013	03	
2015	03	

LIVROS E ARQUIVOS

LIVRO DE NOTAS (CN, art. 667, inciso III)

	SIM	NÃO
1.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
1.2 0 livro em uso possui escrituração		
informatizada?		
1.3 Os livros encerrados estão encadernados		
editorialmente?		
1.4 Na escrituração dos livros os caracteres		
obedecem a dimensão mínima, equivalente à das fontes		
Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN, art. 41, V)?		
1.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à		



(CNIB) - Regularizar.

- Regularizar.

Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

ordem cronológica de escrituração (data - livro -		
folha) e são efetuados em livro formado por folhas		
soltas, contendo obrigatoriamente, a identificação		
da Serventia, endereço, nome do titular, numeração		
de série do livro e das folhas e a rubrica do		
serventuário, sendo iniciados em folha nova, não		
sendo utilizado o verso para a lavratura de atos		
distinto, total ou parcial e encerrados com a		
assinatura do tabelião ou escrevente substituto,		
após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art.		
41, VII e XI e art. 679, XV)?		
1.6 Quando houver indicativo de não ser possível		
iniciar e concluir um ato nas últimas folhas do		
livro em uso, o notário deixa de utilizá-las,		
inutilizando as demais folhas em branco e lavrando o		
ato novo em um novo livro (CN, art. 676)?		
1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias, sem		
aposição de todas as assinaturas, as escrituras são		
declaradas incompletas e canceladas, anotando-se no		
termo de encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)?		
1.8 A qualificação das partes está sendo realizada		
de maneira completa, respeitando a vedação da		
utilização de expressões, tais como, "residentes		
nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art.		
48 e 679, V)? 1.9 Nos atos lavrados pela Serventia estão sendo		
consignados a data e o número do registro no livro		
Protocolo Geral (CN, art. 679, XVI)? 1.10 Consigna nos atos lavrados os emolumentos		Vide
previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI -		amos
Tabelionato de Notas - Lei nº 18.927/2016, anexo II)		trag
- (CN, art. 10, XI e 36)?		em
1.11 Consigna nos atos lavrados o valor que foi		
recolhido ao FUNREJUS, a data do recolhimento e o		
número da respectiva guia, conforme a Instrução		
Normativa n. 03/2006 (CN, art. 679, XII)?		
1.12 Consigna nos atos lavrados que envolvam		
transmissões imobiliárias menção à emissão da DOI?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Atualização legislativa (Código de Normas) - Regulari		
A utilização do verso é permitida, desde que consign	ada no	termo
de abertura (CN, art. 42) - Regularizar.		
Quando existir procurações envolvendo imóveis	deve	ser
consultada a Central Nacional de Indisponibilida	de de	Bens

1.3 - Encadernar editorialmente os livros encerrados, não sendo permitido o sistema de parafusos e apresentar ao Juiz Corregedor



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

- 1.5 Constatada a existência de diversas escrituras sem a assinatura do Tabelião encerrando o ato. Fazer um levantamento destes atos Justificar e Regularizar.
- 1.6 A última escritura do livro 51-E é datada de 01/07/2016 e a primeira escritura do livro 52-E é datada de 29/06/16 Regularizar.
- 1.8 Regularizar.
- 1.10 Regularizar.

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Doação	07/07/16	52-E	10/11
1.13 Nas escrituras de doação e	partilha		
amigável (gratuita) de bens consigna	no texto		
a transcrição resumida da guia de rec	olhimento		
do imposto - ITCMD (CN, art. 681, § 2º) ?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
Providenciar arquivo de ITCMD, arqu	uivando a	declara	ção e a
respectiva guia - Regularizar.			

COMPRA E VENDA		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda	31/01/17	52-E	92/93
1.14 Nas escrituras referentes a imó	veis e a		
direitos a ele relativos, são	exigidas		
certidões de ações reais, pess	soais e		
reipersecutórias relativas ao imóvel e	e de ônus		
reais, expedidas pelo Serviço de Reg			
Imóveis competente, bem como, decla	-		
outorgante, da existência de outra	-		
reais, pessoais e reipersecutórias e o			
ônus reais incidentes sobre o mesm	o imóvel		
(CN, art. 681, IV e V)?			
1.15 Consta na escritura a Certidão	_		
de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos t			
art. 642-A da CLT, com redação dada	_		
n. 12.440/2011, expedida gratuita			
eletronicamente, no sítio do Tribunal			
do Trabalho (www.tst.jus.br) ou con	_		
ato que, cientificou as partes envol			
possibilidade de obtenção prévia da	referida		
Certidão (Recomendação nº. 03 - CNJ)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

COMPRA E VENDA ENVOLVENDO PESSOAS JURÍDICAS			NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda	09/09/14	50-E	153
1.16 Nos atos notariais em que figura	arem como		
partes pessoas jurídicas, exige a apr	esentação		
de ato constitutivo ou contrato	social,		
atualizados, além de certidão simpli	ficada e		
atualizada da Junta Comercial/Ser	viço de		
Registro Civil de Pessoas Jurídicas	e efetua		
as confrontações necessárias dos d	ocumentos		
apresentados conferindo a legitimidade	e de quem		
se apresenta como sócio com poderes de	e agir em		
nome da sociedade (CN, art. 667, § 2	º e 679,		
VI)?			

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Não arquivou a certidão simplificada da Junta, o que impediu aferir se o representante que assinou o contrato tem poderes para tal finalidade. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor a certidão simplificada da Junta Comercial no intuito de aferir se o sócio que assinou a escritura podia assinar. Pela sexta alteração o sócio podia assinar o ato isoladamente - Justificar e regularizar.

COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda	05/12/16	52-E	79/80
1.17 Na lavratura de escrituras es	nvolvendo		
imóvel rural consigna o número da	•		
cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita	a Federal		
para fins de ITR (CN, art. 681, II)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Considerando a revogação da Lei nº 4.771/65, não há necessidade de apresentação da certidão negativa de débitos ambientais para lavratura de escrituras de compra e venda ou de quaisquer outros direitos reais envolvendo imóveis rurais, entretanto, por prudência, deverá o agente delegado consignar no ato que cientificou as partes envolvidas, da possibilidade de obtenção prévia da referida certidão, bem como, que o adquirente responderá pelo pagamento de eventuais débitos, cuja quitação deverá ser provada por ocasião do registro imobiliário.



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Divórcio	24/11/16	52-E	75
extrajudicial	24/11/16	32-E	75
1.18 Nas escrituras de divórcio faz re	eferência		
à assistência de advogado habilitado?			
1.19 Nas escrituras de divórcio	consta		
declaração das partes que não têm	m filhos		
comuns ou, havendo, que são abso	lutamente		
capazes, indicando seus nomes e as			
nascimento, bem como, que o cônjuge v	_		
se encontra em estado gravídico, ou a			
que não tenha conhecimento sob	re esta		
condição?			
1.20 Nas escrituras de divórcio faz r	eferência		
quanto à destinação dos bens?			
1.21 Consigna no texto a orientação	_		
ato só produzirá efeitos quando da	•		
no Registro Civil (CN, art. 739, § 4°)			
1.22 Consta na escritura a Certidão	_		
de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos t			
art. 642-A da CLT, com redação dada	-		
n. 12.440/2011, expedida gratuita			
eletronicamente, no sítio do Tribunal		Preju	dicado
do Trabalho (www.tst.jus.br) ou con	_		
ato que, cientificou as partes envol			
possibilidade de obtenção prévia da	reierida		
Constant Core (Descendação nº. 03 - CNJ)?			

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Consta no ato que o Funrejus é isento. Não foi recolhido o Funrejus. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

1.19 - Regularizar.

1.21 - Adequar à redação do Código de Normas - Regularizar.

INVENTÁRIO E PARTILHA		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Inventário e	06/05/16	51-E	173/180
Partilha	00/03/10	21-6	1/3/180
1.23 Nas escrituras de inventário e	partilha		
está sendo exigida a apresentação de	certidões		
de débito do falecido, emitida pelas	Fazendas		
Municipal, Estadual e da União, obs	servado o		
local onde residia o falecido e	onde se		
localizam os bens inventariados?			
1.24 O agente delegado certifica no	ato, por		
declaração das partes ou cert	idão, a		



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

inexistência de testamento (CN, art. 738, § 7°), bem como, está sendo exigida a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento n° 56)?	
1.25 Na lavratura de escritura de inventário e partilha o notário arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 739, § 3°, "b")?	

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- 1.24 Regularizar.
- 1.25 Providenciar arquivo de ITCMD, arquivando a declaração e a respectiva guia Regularizar.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Não há necessidade de apresentação de certidões de feitos ajuizados para lavratura de escrituras de inventário e partilha (excluídas aquelas que tratem da cessão de direitos hereditários), nem, por consequência, para seu registro no fólio real (decisão proferida no protocolizado n. 2008.321319-0/CGJ - disponível em http://portal.tjpr.jus.br/web/cgj/75).

INSTRUÇÃO Nº. 01/2007

I) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, sem bens a partilhar, corresponderão a 50% do valor previsto na primeira faixa de valores do quadro do item IV da Tabela XI.

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de inventário, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, com partilha de bens, corresponderão ao previsto nas faixas de valores do quadro do item IV da Tabela XI, o que deverá ser aferido com base no valor da totalidade dos bens objeto da partilha.

III) É gratuita a escritura e demais atos notariais àqueles que se declararem pobres nos termos da Lei.

REVOGAÇÃO DE MANDATO		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Revogação de	13/11/15	51-E	98
Mandato	15/11/15	51 -11	70
1.26 Nas escrituras de revogação de	mandato		
estão sendo feitas as anotaçõ	es e/ou	Preju	dicado
comunicações necessários no in	strumento		



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

revogado (CN, art. 685)?

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Apresentar a guia de recolhimento do Funrejus ao Juiz Corregedor - Regularizar.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Tabelião deverá atentar para as comunicações referentes as escrituras públicas de revogação de mandato e revogação de escritura pública de compra e venda.

ATA NOTARIAL		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Ata Notarial	24/10/16	52-E	65
Ata Notarial	08/11/16	52-E	71
1.27 As atas notariais relativas ao de sites da internet estão a eletronicamente na serventia (CN, art.	rquivadas	Preju	dicado
<pre>1.28 Consigna nas atas notar: emolumentos previstos na instrução no e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ 10, XI e 36)? - primeira folha - (46,00 VRC) 16,74 - por página que acrescer - (30,00) 10,92</pre>	° 10/2004 (CN, art.		

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Não foram distribuídas nem recolhidos seus respectivos Funrejus - Justificar e Regularizar.

As imagens devem integrar a ata - Regularizar.

1.28 - L. 52-E, fls. 65 - O valor correto é R\$ 114,66 e não R\$ 144,66 - Regularizar.

L. 52-E, fls. 71 - Não consta a assinatura do Tabelião encerrando o ato - Justificar e regularizar.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

INSTRUÇÃO Nº. 10/2004

I) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais destinadas à certificação do conteúdo de sites de internet corresponderão ao dobro dos valores previstos no item VIII e alíneas da Tabela XI;

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais que exijam a realização de diligências externas pelo tabelião ou por seu substituto obedecerão ao critério e valor estabelecidos no item IV da Tabela XI;



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

III) os emolumentos pertinentes ao registro ou distribuição das atas notariais junto ao ofício do distribuidor corresponderão à metade do valor da tabela relativa ao registro ou distribuição dos atos dos tabelionatos de notas.

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 143/2015

Comunico-lhes, que, para a cobrança de lavratura das atas notariais destinadas à certificação de conteúdo virtual de aparelhos eletrônicos móveis (tais como celular, tablet, notebook, etc.), incidirá por analogia o item "I" da Instrução Normativa n.º 10/2004, nos termos do despacho em anexo.

PERMUTA		SIM	NÃO
Nenhum ato lavrado.	DATA	LIVRO	FLS.
1.29 Consigna nos atos lavrados os er previstos pelo Regimento de Custas (Ta Tabelionato de Notas - Lei nº 18 anexo II)?	igna nos atos lavrados os emolumentos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - to de Notas - Lei nº 18.927/2016,		udicado
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

DIVISÃO AMIGÁVEL		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Divisão Amigável	29/07/16	52-E	23/25
1.30 Consigna nos atos lavrados os en	molumentos		
previstos pelo Regimento de Custas (I	tem VI da		
Tabela XI - Tabelionato de Notas	- Lei nº		
18.927/2016, anexo II)?			
- 1.000,00 VRC - R	\$ 182,00		
- por unidade, mais 40,00 VRC - R	\$ 7,28		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
Cobrança de emolumentos em desacordo	com o item	VI da	Tabela XI
- Justificar e regularizar.			

LIVRO DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso IV)

2 Encerrados os livros nº 24-P. Em uso o livro nº 25-P.

								SIM	NÃO
2.1	Os li	vros est	ão re	gistra	ados na Co	rrege	doria do		
Foro	Extr	rajudicia	.1, no	s ter	mos do Of	ício	Circular		
n° 3	04/20	13?							
2.2	0	livro	em	uso	possui	escr	rituração		·



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

informatizada?		
2.3 Os livros encerrados estão encadernados		
editorialmente?		
2.4 Na escrituração dos livros os caracteres		
obedecem a dimensão mínima, equivalente à das		
fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN, art. 41,		
v)?		
2.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à		
ordem cronológica de escrituração (data - livro -		
folha) e são efetuados em livro formado por folhas		
soltas, contendo obrigatoriamente, a identificação		
da Serventia, endereço, nome do titular, numeração		
de série do livro e das folhas e a rubrica do		
serventuário, sendo iniciados em folha nova, não		
sendo utilizado o verso para a lavratura de atos		
distinto, total ou parcial e encerrados com a		
assinatura do tabelião ou escrevente substituto,		
após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art.		
41, VII e XI e art. 679, XV)?		
2.6 A qualificação das partes está sendo realizada		
de maneira completa, respeitando a vedação da		
utilização de expressões, tais como, "residentes		
nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art.		
48 e 679, V)?		
2.7 Nos atos lavrados pela Serventia estão sendo		
consignados a data e o número do registro no livro		
Protocolo Geral (CN, art. 679, XVI)?		
2.8 Consigna nos atos lavrados os emolumentos		
previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI -		
Tabelionato de Notas - Lei nº 18.927/2016, anexo		
II) - (CN, art. 10, XI e 36)?		
2.9 Nos atos notariais em que figurarem como partes		
pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato		
constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta		
Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas		
Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias		
dos documentos apresentados conferindo a		
legitimidade de quem se apresenta como sócio com		
poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 667,		
\$ 2° e 679, VI)?		
2.10 As cópias dos instrumentos de procurações em		
que haja outorga de poderes de administração, de		
gerência dos negócios, ou de movimentação de conta		
corrente vinculada de empresário individual,		
sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo		
encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para		
averbação junto aos atos constitutivos da empresa,		
January State Control of the Control	<u> </u>	



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Atualização legislativa (Código de Normas) - Regularizar. Quando existir procurações envolvendo imóveis deve ser consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) - Regularizar.

- 2.1 O termo de abertura e registro foi encontrado em outro arquivo Regularizar.
- 2.3 Encadernar editorialmente os livros encerrados, não sendo permitido o sistema de parafusos e apresentar ao Juiz Corregedor Regularizar.
- 2.5 Constatada a existência de diversas procurações sem a assinatura do Tabelião encerrando o ato. Fazer um levantamento destes atos Justificar e Regularizar.
- 2.6 Regularizar.
- 2.8 Diversos atos em que o VRC está incorreto Regularizar.
- 2.8 Quando houver acréscimo de Outorgante ou Outorgado deverá ser acrescido o valor Regularizar.
- 2.9 Certidão desatualizada. Ato datado de 17/12/2015 (L. 25-P, fls. 40) e a certidão é datada de 01/04/2015 Regularizar.
- 2.10 Regularizar.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Lembrar que a certidão simplificada se presta a indicar quem exerce a administração da empresa no momento da prática do ato, bem como o último ato arquivado no Órgão de Registro do Comércio/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ao passo que o contrato social/estatuto e suas alterações demonstram a extensão dos poderes e os limites de atuação do gerente/administrador.

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso V)

3 Em uso o livro nº 3-S.

AMOSTRAGEM:

Livro nº 3-S, fls. 18 (Não comunicada).

Livro n° 3-S, fls. 20 (Livro n° 24-P, fls. 164) - Não

anotado.

Livro nº 3-S, fls. 22 (Livro nº 24-P, fls. 38) - Não

anotado.

Livro nº 3-S, fls. 25 (Livro nº 25-P, fls. 21) - Não

anotado.



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

	SIM	NÃO
3.1 Nos casos em que os substabelecimentos recaiam		
sobre procurações lavradas pela própria serventia,		
é feita a averbação no ato primitivo		
concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 685)?		
3.2 Nas lavraturas de substabelecimentos de		
mandatos sem reserva de poderes, versados sobre		
atos lavrados em outra serventia, é comunicado ao		
notário que lavrou o instrumento revogado ou do		
mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN,		
art. 685, § 1°)?		
3.3 Consigna na lavratura dos substabelecimentos		
"com reserva de poderes" ou "sem reserva de		
poderes"?		

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Constatada a existência de diversos substabelecimentos sem a assinatura do Tabelião encerrando o ato. Fazer um levantamento destes atos - Justificar e Regularizar.

Atualização legislativa (Código de Normas) - Regularizar.

3.1 e 3.2 - Efetuar levantamento dos substabelecimentos e proceder as anotações e/ou comunicações - Regularizar.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Em se tratando de substabelecimento de poderes, já substabelecidos, com o fito de preservar a segurança e a eficácia dos registros públicos, deve ser comunicado, também, à Serventia que lavrou o instrumento originário do mandato.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE SUBSTABELECIMENTOS

4 Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
4.1 Os comunicados estão sendo feitos através do		
"sistema mensageiro" (CN, art. 13)?		
4.2 Para os comunicados às serventias de outras		
unidades da Federação, anexa o comprovante postal?		
4.3 Verificou-se dos comunicados provenientes de		
outras serventias, em confronto com os atos	Prejud	liaado
lavrados no período correicionado, a realização das	rrejuc	iicado
necessárias anotações?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

Providenciar a abertura e registro - Regularizar.

LIVRO DE TESTAMENTO (CN, art. 667, inciso VI)

5 Em uso o livro nº 02.

								SIM	NÃO
5.1	0	livro	em	uso	possui	escri	ituração		
infor	matiza	ıda?							
5.2	As	test	emunha	s i	nstrument	árias	estão	Prejud	li ando
devidamente identificadas no ato?		Prejuc	iicado						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES									

AMOSTRAGEM

Nenhum ato praticado.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Em relação ao fornecimento de certidões, atentar para o que dispõem o artigo 722 ("O fornecimento de informações ou certidões de testamentos somente se dará com a comprovação do óbito do testador") do Código de Normas.
- **b)** Lembrar que nos comunicados ao Distribuidor **não** haverá menção aos beneficiários/legatários, identificando apenas o testador.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE TESTAMENTO

	SIM	NÃO			
6 Observa o envio à CENSEC?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					
	•				

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA (CN, art. 667, inciso VI, 668, § 2° e Adendo 2-E)

7 Em uso o livro nº 02.



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

	SIM	NÃO
7.1 O livro é adaptado ao modelo instituído no		
Adendo 2-E do Código de Normas, incluindo o campo		
"CÓDIGO DO CARTÃO DE ASSINATURA"?		
CONCERN EN CORD / DEMEDIATIVE CORD		

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Não possui o registro do Código do cartão em todos os atos - Regularizar.

7.1 - Não possui o número de ordem, que deve ser renovado anualmente - Regularizar.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que é obrigatório o reconhecimento autêntico da firma (CPC, art. 369) em todos os documentos de transferência de veículos (CN, 710, § 2°).

7.2 Cartões de assinatura:

Amostragem:

Deverá ser apresentado ao Juiz Corregedor que verificará se está de acordo com o Código de Normas - Regularizar.

	SIM	NÃO		
7.3 Na confecção dos cartões de assinaturas observa os requisitos do artigo 709 do Código de Normas?	Prejud	licado		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Em se tratando de assinaturas colhidas há muito tempo, recomenda-se a colheita de novas e atualizadas firmas, com a renovação do cartão e o arquivamento de cópias dos documentos pessoais da parte (CPF/RG), na forma dos artigos 711 e 713 do Código de Normas.

b) Nos casos em que o padrão da assinatura difere da lançada no cartão, adotar cautelas para confirmação da legitimidade da parte.

	LIVRO ÍNDICE	
(CN, art.	667, inciso VIII e 668, § 1°)	

	SIM	NÃO
8 0 livro índice é informatizado?		



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 667, inciso IX)

9 Em uso o arquivo nº 05.

	SIM	NÃO
9.1 Os arquivos são formados com os originais dos	Em	
instrumentos utilizados?	regr	
	a	
9.2 Anota o número do livro e da folha em que o		
instrumento foi utilizado (CN, art. 672)?		
9.3 Certifica a confirmação da procuração (CN, art.		
672, §§ 3° e 4°)?		
9.4 Comunica o uso da procuração à Serventia em que		
esta foi lavrada?		
~ . ~		

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Providenciar o registro do arquivo - Regularizar.

- 9.1 Todos dever ser original Regularizar.
- 9.3 Vide orientação de serviço abaixo Regularizar.
- 9.4 Devem ser comunicadas todas as utilizações. Efetuar levantamento e providenciar as comunicações Regularizar.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, entretanto, que a validação deve ser a mais completa possível, via mensageiro nas unidades do Estado (em havendo urgência o primeiro contato pode ser via telefone), com anotação de sua confirmação mediante carimbo, consignando o nome completo do informante, qualificação (cargo/função que exerce), data, entre outros elementos. Não se olvidando que os dados para a comunicação, em especial, o telefone deve ser buscado no sítio do TJ ou do CNJ.

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS (CN, art. 667, inciso XI)

10 Em uso o arquivo nº 02.

						SIM	NÃO
10.1	Mantém	arquivo	organizado	por	ordem	Produc	i ando
cronol	lógica?					Prejudicad	



10.3 - Regularizar.

Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

10.2 Consigna referências ao livro e folhas em que	
os documentos foram utilizados, em conformidade com	
o artigo 667, § 2º do Código de Normas?	
10.3 Arquiva as certidões atualizadas emitidas pela	
Junta Comercial?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	
10.1 - O arquivo está desorganizado, não send	do possível
10.1 - O arquivo está desorganizado, não seno verificar a ordem - Regularizar.	do possível

ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CN, art. 667, inciso XII)

11 Providenciar a abertura do presente arquivo e utilizar para o arquivamento de documentos remanescentes, que não possuem local próprio - Regularizar.

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 667, inciso XIII)

12 Não trouxe o arquivo.

	SIM	NÃO		
12.1 Os mandados ou alvarás judiciais são	Prejud	dicado		
apresentados em seu original?	Frejuc	iicado		
12.2 Certifica o livro e folhas em que o ato foi	Prejud	di cado		
praticado?	riejuo	iicado		
12.3 Comunica ao Juízo o cumprimento do alvará ou	Prejud	oben i F		
mandado?	riejuo	iicado		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				
Apresentar o arquivo ao Juiz Corregedor - Regularizar.				

ARQUIVO DE CND (CN, art. 667, inciso XV)

Não possui o arquivo.

	SIM	NÃO
13.1 A serventia efetua a validação do documento,		
na forma do artigo 681, § 5º do Código de Normas e	Droduc	ai ando
observa a obrigatoriedade da anotação do livro e	Prejud	iicado
folhas em que foram utilizadas (CN, art. 681, §		



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

8°)?

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Providenciar a abertura e registro do arquivo, devendo arquivar as CND Federal (conjunta) - Regularizar

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS (CN, art. 667, inciso XVI)

14 Em uso o arquivo nº 52-E (0,2%).

	SIM	NÃO
14.1 Constam das guias referências aos atos		
praticados, às datas respectivas e às bases de		
cálculo utilizadas?		
14.2 Nos casos analisados por amostragem, a guia do		
FUNREJUS foi recolhida no prazo, ou seja, antes ou		
na data da lavratura do ato (Instrução Normativa nº		
03/2006-FUNREJUS)?		
14.3 O recolhimento ao FUNREJUS, referente aos atos		
notariais sem expressão econômica (Lei 18.415/14)		
seguem a regra do Manual do Tabelionato de Notas		
para emissão de guias de recolhimento ao FUNREJUS,		
constante no <i>site</i> do Tribunal de Justiça, incidindo		
o percentual de 25% sobre o valor dos emolumentos e		
sendo efetuado até o dia útil posterior à		
realização dos atos?		
14.4 Os recolhimentos ao FUNREJUS realizados		
resultam da aplicação de 0,2% sobre o valor do ato		
ou do negócio e àqueles referentes as escrituras de		
inventário e partilha (Lei 11.441/07) seguem a		
regra do artigo 3º, inciso VII, da Lei Estadual		
12.216/98 e do artigo 5º, inciso VII, do Decreto		
Judiciário 153/99, incidindo o percentual de 0,2%		
sobre o valor da totalidade dos bens objeto da		
partilha?		
CONSTATACÕES / DETERMINACÕES		

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Os arquivos (0,2%) não possuem registro e aqueles encerrados não possuem termo de encerramento - Regularizar.

Os arquivos (Menor expressão econômica) não possuem termo de abertura, registro e aqueles encerrados não possuem termo de encerramento - Regularizar.

Não foi localizada nenhuma guia referente as procurações e/ou substabelecimentos. Efetuar um levantamento e providenciar recolhimentos que não foram efetuados - Regularizar.

14.2 e 14.3 - Diversos recolhimentos efetuados com atraso, tanto referente aos recolhimentos de 0,2% quanto aos de menor



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

expressão econômica. Efetuar um levantamento e providenciar recolhimentos que não foram efetuados - Regularizar.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Nas escrituras públicas o valor da transação deverá ser o de mercado, lembrando que por ocasião do registro, poderá o (a) Tabelião (ã) impugnar o valor atribuído visando a atualização do valor do imóvel - CN, art. 62 e, por outro lado, a consequente atualização dos valores devidos ao FUNREJUS.
- **b)** nos termos do item 9 da Instrução nº. 01/1999, "deverão ser atualizados os atos que apresentarem valores desatualizados, assim entendidos os praticados há mais de três meses".
- c) para os negócios jurídicos valorados, mas sem expressão em unidade monetária, utilizará no cálculo da taxa devida ao FUNREJUS, sempre que possível (p.ex. produtos agrícolas e semoventes), a cotação média do produto na região, de acordo com os indicadores oficiais na data do ato.
- d) Nas hipóteses de que trata o artigo 3º, inciso VII, alínea b, número 15, da Lei nº. 12.216/98 deve constar na escritura, declaração do funcionário público, sob as penas da lei, de que o imóvel destina-se à sua residência, sob pena de não configurar a hipótese de isenção legal.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL (CN, art. 667, inciso XVII e 687)

15 Em uso o arquivo nº 02.

	SIM	NÃO
15.1 Nos atos analisados por amostragem constatou-		
se regularidade no envio da DOI à Receita Federal?		
15.2 O envio da DOI é realizado mensalmente?		

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

O arquivo não possui registro - Regularizar.

15.1 - Regularizar.

15.2 - A DOI dos atos lavrados no mês de julho/2014 foi enviada em 23/09/2014;

A DOI dos atos lavrados no mês de setembro/2014 foi enviada em 13/11/2014;

A DOI dos atos lavrados no mês de novembro, dezembro/2014, janeiro, fevereiro e março/2015 foram enviadas em 08/04/2015;

A DOI dos atos lavrados nos meses de agosto a novembro/2015 foram enviadas em 20/01/2016;

Não constam as DOI's dos atos lavrados nos meses de dezembro a



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

abril/2016;

A DOI dos atos lavrados nos meses de maio a agosto/2016 foram enviadas em 18/10/2016;

A DOI dos atos lavrados nos meses de novembro e dezembro/2016 e janeiro/2017 foram enviadas em 15/03/2017; Justificar e Regularizar.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, sempre que, houver dúvida no dever de realizar a comunicação de atos envolvendo imóveis, que se proceda ao envio da DOI na forma da Instrução Normativa nº 1112/10 da SRF, pois não há qualquer penalidade para comunicação de atos que ela não se fazia necessária.

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR (CN, art. 667, inciso XIV)

16 Em uso o arquivo nº 01.

16.1 Pelas relações, analisadas por amostragem,	
cumpre com rigor a periodicidade dos comunicados,	Em
encaminhando-as a cada dez dias, pelo sistema	term
mensageiro ou por meio de transmissão eletrônica de	os
dados (CN, art. 680, § 1°)?	
16.2 Observa o Decreto Judiciário n. 744/2009 e	
recolhe as custas através de guia (FUNJUS)?	
16.3 Mantem as guias do FUNJUS anexadas às	
relações?	

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Os arquivos não possuem registro - Regularizar.

16.1 - Deve anexar o mensageiro de envio. Vide Orientação de Serviço abaixo - Regularizar.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Tendo em vista os valores cobrados pelos boletos gerados pelos bancos ao Distribuidor e visando gerar economia e privilegiar a racionalização do serviço, orienta-se que os comunicados sejam encaminhados no prazo de 10 (dez) dias, para que haja três comunicados por mês.
- b) Ademais, deverá encaminhá-las, preferencialmente, em formato word ou excel para o Distribuidor, que preencherá a data e o número do registro e



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

devolverá a mesma, acompanhada da relação dos selos utilizados.

c) Deverão ser arquivados o mensageiro de envio, a

relação com o registro preenchido, o relatório dos selos e a guia de recolhimento do Funjus.

d) Por força do Decreto Judiciário n. 744/2009, a partir de 1º de outubro de 2009 todos os recolhimentos ao Serviço Distribuidor para o fornecimento de certidões ou registro de escrituras deve ocorrer através "quitação bancária, mediante o pagamento de boleto bancário expedido unicamente pelo Sistema Uniformizado" (art. 5º), acessível através da página do Tribunal de Justiça na internet, mediante o seguinte procedimento. Desta forma, vedado o pagamento de emolumentos diretamente na Serventia.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.tjpr.jus.br

IMAGENS DA SERVENTIA

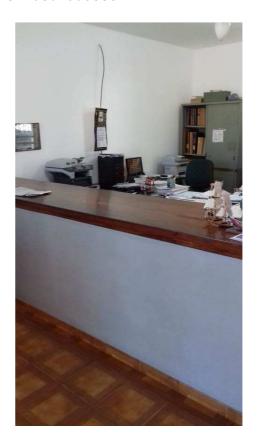






SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000





AO AGENTE DELEGADO

- 1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correcional.
- 2. Concedem-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade item a item ao doutor Juiz de Direito, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

JUIZ CORREGEDOR DA COMARCA

- 1. Proceder à <u>aferição pessoal</u> da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correcional;
- 2. Em face do número excessivo de irregularidades apontadas na última Correição, que não foram sanadas e/ou ainda se repetem, bem como, outras irregularidades relevantes constatadas



SEI nº 0018869-42.2017.8.16.6000

(deixou de apresentar diversos livros e arquivos obrigatórios, ausência de envio de dados ao CENSEC, atos sem a assinatura do Tabelião encerrando-os, envio da DOI atrasado, ausência de recolhimento de Funrejus em alguns atos), deverá o doutor Juiz Corregedor do Foro, se não forem suficientes às justificativas apresentadas pelo agente delegado para afastar de pronto a falta funcional, tomar as medidas disciplinares necessárias, encaminhando cópia das providências tomadas à Corregedoria-Geral da Justiça.

3. Em noventa (90) dias, anexar ao presente SEI, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas, juntamente com a certidão de regularidade, item a item, emitida pelo Sr. Agente Delegado.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

- 1. À Divisão Jurídica para as providências necessárias.
- 2. Extraia-se cópia desta ata e encaminhe-se ao FUNREJUS, em virtude das diversas irregularidades encontradas referentes aos recolhimentos junto àquele Fundo.
- 3. Após, encaminhe-se à Divisão Administrativa para atualizar os dados cadastrais das serventias.

CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. ROGÉRIO KANAYAMA Corregedor-Geral da Justiça